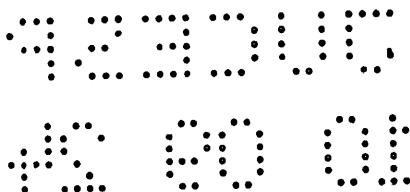


**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2024**

- 1. Data, Hora e Local:** Em 21 de agosto de 2024, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Helena, 260, 1º andar, Conj. 13, Sala 1, Vila Olímpia, CEP 04552-050.
- 2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), em razão de estar presente os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante na Lista de Presença (Anexo I) e no Livro de Presença dos Acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia.
- 3. Composição da Mesa:** **Presidente:** Antoine Maleh
Secretário: Nivaldo Cleto
- 4. Ordem do Dia:** (i) Examinar, discutir, aprovação e deliberação sobre as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) Deliberar sobre a destinação dos resultados relativos ao período mencionado se existentes; (iii) Deliberar sobre a alteração da denominação social da Companhia; (iv) Deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia; (v) Aprovação sobre os Termos de Transferências de ações realizadas pelos acionistas; (vi) Deliberar sobre a alteração da cláusula da Diretoria do Estatuto Social; (vii) Aprovação da destituição dos antigos Diretores e Eleição da nova Diretoria da sociedade, e (viii) Consolidação do Estatuto Social.
- 5. Deliberações:** Dando início a Reunião, foram indicados o Presidente e o Secretário para compor a Mesa, nos termos do Artigo 1.075, do Código Civil. Após debates sobre as matérias da Ordem do Dia, os sócios presentes votaram da seguinte forma:

EM MATÉRIA DE AGO

- (i) Exame e Discussão dos Relatórios da Administração:** Após exame e discussão, os acionistas presentes aprovaram, sem ressalvas, os Relatórios da Administração sobre as Demonstrações Financeiras da Sociedade e notas explicativas relativas ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, publicados na Central de Balanços do SPED Contábil, anexado à presente ata (Anexo II), publicado em 21/08/2024 às 08:45, com Hash de Publicação 1308C4CAE0BB734ECD7E13A2F8675DB8C00EE13F, considerando que a Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado com receita bruta anual no exercício findo de 2023 inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), motivo pelo qual poderia realizar as publicações ordenadas pela LSA de forma eletrônica, nos termos do art. 294 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), em exceção ao disposto no art. 289 da mesma Lei.



(ii) **Destinação dos Resultados:** De acordo com os documentos indicados no item (i) acima, a Sociedade apresentou resultado **negativo** no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 4.638,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais). Diante deste resultado, foi deliberado por unanimidade que o prejuízo será absorvido pela Sociedade.

EM MATÉRIA DE AGE

(iii) **Alteração da denominação social:** Na sequência, deliberam os ora acionistas por alterar a denominação social da Companhia, que deixa de ser “**THINK VEGAN PARTICIPACOES S.A.**” e passa a ser “**ZILLION TECHNOLOGY S.A.**”.

Em razão da alteração da denominação social, a cláusula 1ª do Estatuto Social, será expresso da seguinte maneira:

*“A **ZILLION TECHNOLOGY S.A.** é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social (“**Estatuto Social**”) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”), e suas alterações posteriores (“**Companhia**”).”*

(iv) **Alteração do objeto social:** Em seguida, os acionistas resolvem, por unanimidade, incluir no objeto social da Companhia o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00), como sendo a atividade principal, bem como outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (CNAE 66.19-3/99), operadoras de cartões de débito (66.19-3/05), outras sociedades de participação, exceto holdings (64.63-8-00), securitização de créditos (64.92-1/00), outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente (64.99-9/99), atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1/04), aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0/99), serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (79.90-2/00), serviços combinados de escritório e apoio administrativo (82.11-3/00), serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (82.30-0/01), atividades de cobranças e informações cadastrais (82.91-1/00), desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (62.01-5/01), consultoria em tecnologia da informação, (62.04-0/00), tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (63.11-9/00), treinamento em informática (85.99-6/03), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04), e, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (62.03-1/00), como atividades secundárias.

Em virtude da inclusão, a cláusula 3ª do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação:

“A Empresa tem por objeto social o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00), como sendo a atividade principal, bem como outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas

DUDEP

DESA

anteriormente (CNAE 66.19-3/99), ~~operadoras de cartões de débito~~ (66.19-3/05), outras sociedades de participação, exceto holdings (64.63-8-00), securitização de créditos (64.92-1/00), outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente (64.99-9/99), atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1/04), aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0/99), serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (79.90-2/00), serviços combinados de escritório e apoio administrativo (82.11-3/00), serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (82.30-0/01), atividades de cobranças e informações cadastrais (82.91-1/00), desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (62.01-5/01), consultoria em tecnologia da informação, (62.04-0/00), tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (63.11-9/00), treinamento em informática (85.99-6/03), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04), e, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (62.03-1/00), como atividades secundárias.”

(v) **Cessão de ações:** Ato contínuo, os acionistas aprovam os Termos de Transferência de Ações, anexados à presente ata (Anexo III).

(vi) **Alteração da cláusula da Diretoria:** Logo após, a totalidade dos acionistas remanescentes aprovam a alteração da cláusula da Diretoria, que passa a ter a seguinte redação:

“CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

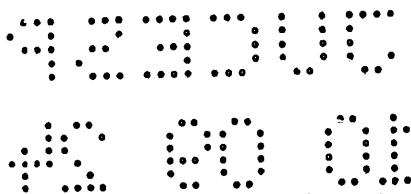
CLÁUSULA 12ª. *A administração da Companhia competirá a uma Diretoria com as atribuições previstas em lei.*

Parágrafo Único. *A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global, sendo neste caso distribuída conforme deliberação da Assembleia Geral.*

SEÇÃO I DA DIRETORIA

CLÁUSULA 13ª. *A Diretoria da Companhia é composta por no mínimo 1 (um), no máximo 02 (dois) membros, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição.*

Parágrafo Primeiro - *Todos os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos lavrados em livro próprio, estando os mesmos dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.*



Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - A remuneração aplicável aos diretores será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas para cada exercício.

Parágrafo Quarto - Na ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelos demais diretores. Caso o Diretor-Presidente se encontre ausente ou temporariamente impedido de exercer seus poderes, os atos que lhe couberem serão exercidos pelo Diretor Vice-Presidente, sendo que, no caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral.

CLÁUSULA 14ª. Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais de acordo com as suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei e no Estatuto Social.

CLÁUSULA 15ª. Observadas às disposições contidas no Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete (i) ao Diretor Presidente, **ISOLADAMENTE**; ou (ii) aos 02 (dois) diretores em conjunto.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, ainda, ser representada por procurador, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e na extensão dos poderes que contiverem, a serem outorgados isoladamente pelo Diretor Presidente. Todas as procurações outorgadas pela Companhia, com exceção daquelas outorgadas a advogados para sua representação em processos judiciais e administrativos, deverão conter poderes específicos, terão prazo de validade determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA 16ª. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, conselheiro, diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como conceder fianças, avais, ou qualquer outra forma de garantia, salvo quando expressamente autorizados por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

CLÁUSULA 17ª. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, devendo constar da convocação a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia. As atas correspondentes serão lavradas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. As reuniões da Diretoria serão instaladas mediante o comparecimento da maioria de seus membros. As decisões das reuniões da Diretoria deverão ser tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes.”



(vii) **Destituição dos antigos Diretores e Eleição da nova Diretoria:** Em sequência, aprova-se a **destituição** do cargo de diretor da Sociedade dos Srs. **GUSTAVO ARAUJO JANAUDIS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.331.906-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.733.098-52, residente e domiciliado na Rua Gregório Matos, 74, Apto. 71, Vila Regente Feijó na cidade de São Paulo - SP, CEP: 03344-020 e **NADIM ELIAS FILHO**, brasileiro, solteiro, químico, portador da cédula de identidade RG nº 40607243-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.137.078-70, residente e domiciliado na Rua Hélio de Oliveira, 122, Jardim São Conrado, na cidade de Araras - SP, CEP: 13604-232, revogando-se o mandato em curso para todos os fins e efeitos de direito, agradecendo-lhes pelos serviços prestados à Companhia. Assim sendo, a totalidade dos acionistas aprovam a **eleição** do Sr. **ANTOINE MALEH**, brasileiro, casado sobre regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.408.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 370.417.718-06, e domiciliado na Rua Aracaju, 201, apto 71, Higienópolis, São Paulo- SP, CEP: 01240-030, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme Termo de Posse anexado à presente ata (Anexo IV), para o mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, 21 de agosto de 2024 até a data de 20 de agosto de 2027;

(viii) **Consolidação do Estatuto:** Por fim, em consonância com as deliberações tomadas e efetivadas, os acionistas em sua totalidade deliberam sobre a consolidação do Estatuto Social, permanecendo em pleno vigor as cláusulas e condições não alcançadas por este instrumento, conforme anexado à presente ata (Anexo V).

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: O Sr. Presidente da Mesa determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual foi devidamente lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes. **Mesa:** Antoine Maleh, Presidente; e, Nivaldo Cleto, Secretário;

Acionistas: South Capital Ventures Participações S/A, representada por seu diretor presidente Antoine Maleh; North Captiva Holding LTDA., representada por seu administrador Rodrigo de Souza Leite; Audaco Gestão de Projetos e Processos LTDA, representada por seu administrador Gustavo Araujo Janaudis; e Nadim Elias Filho.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel de que foi lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de agosto de 2024.

Antoine Maleh
Presidente

Assinado eletronicamente nos termos da Lei 14.063/2021

Nivaldo Cleto
Secretário

Assinado eletronicamente nos termos da Lei 14.063/2021

Este documento foi assinado digitalmente
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.jucep.sp.gov.br>



337.067/24-7



Este documento foi assinado digitalmente por Antoine Maleh e Nivaldo Cleto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br.443> e utilize o código 494B-3793-DE7B-1821.



494B-3793-DE7B-1821

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

494B-3793-DE7B-1821

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/494B-3793-DE7B-1821> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 494B-3793-DE7B-1821



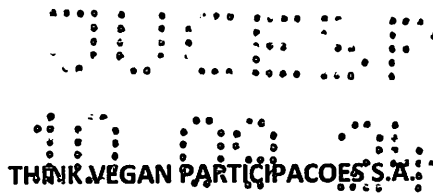
Hash do Documento

3D036C4AA2C03E8C06F3991B8A6B1E6108913384B3FF73A6513162EEFA60D6CF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2024 é(são) :

- antoine Maleh (Presidente da mesa) - 370.417.718-06 em
02/09/2024 11:55 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Nivaldo Cleto (Secretária da mesa) - 899.476.738-04 em
02/09/2024 11:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





CNPJ/MF Nº 46.384.308/0001-89

NIRE 35.300.603.290

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2024**

**ANEXO I
LISTA DE PRESENÇA**

A presente empresa, **THINK VEGAN PARTICIPACOES S.A.**, realizou uma Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 21 de agosto de 2024, às 10 horas, na sede da companhia, localizada na cidade de São Paulo, Rua Helena, 260, 1º andar, Conj. 13, sala 1, Vila Olímpia, CEP: 04552-050, para aprovação das contas pelos acionistas, qual estavam presentes as pessoas listadas abaixo.

ANTOINE MALEH

Presidente

(Assinado eletronicamente nos termos da Lei 14.063/2021)

NIVALDO CLETO

Secretário

(Assinado eletronicamente nos termos da Lei 14.063/2021)

AUDACO VENTURES LTDA.

representada por **GUSTAVO ARAUJO JANAUDIS**

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

NORTH CAPTIVA HOLDING LTDA.

representada por **RODRIGO DE SOUZA LEITE**

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

NADIM ELIAS FILHO

Acionista

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S/A.

representada por **ANTOINE MALEH**

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/7251-4752-1CAD-AAC6> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7251-4752-1CAD-AAC6



Hash do Documento

D3A3E41BD78279533375DF40CE1DC856C68081ACB0D29B6F18B66DC3EE7B833B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/08/2024 é(são) :

- GUSTAVO ARAUJO JANAUDIS (Representante da AUDACO VENTURES LTDA.) -
288.733.098-52 em 23/08/2024 11:39 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: ncleto@nivaldocleto.cnt.br

Evidências

Client Timestamp Fri Aug 23 2024 11:39:26 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)
Geolocation Latitude: -23.624744144338795 Longitude: -46.58031921750942 Accuracy: 35
name GUSTAVO ARAUJO JANAUDIS
email ncleto@nivaldocleto.cnt.br
externalEmail ncleto@nivaldocleto.cnt.br
signerIdentifier 28873309852
signerIdentifierName CPF
pendingActionNotification Email ncleto@nivaldocleto.cnt.br
IP 177.162.79.250
Assinatura:

Hash Evidências:

11A0C0FAA1E876AE23FBE780DC6521396ADFB67D4B53B5D147A893DADBF0106A

- NADIM ELIAS FILHO (Acionista) - 227.137.078-70 em 22/08/2024 18:40 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: ncleto@nivaldocleto.cnt.br

Evidências

Client Timestamp Thu Aug 22 2024 18:40:32 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -22.35052773376842 Longitude: -47.38648423245195 Accuracy: 15.12853573148982
name NADIM ELIAS FILHO
email ncleto@nivaldocleto.cnt.br
externalEmail ncleto@nivaldocleto.cnt.br
signerIdentifier 22713707870
signerIdentifierName CPF
pendingActionNotification Email ncleto@nivaldocleto.cnt.br
IP 177.128.251.190

Assinatura:



Hash Evidências:

7E5D3A9F9EDDF4C78EF5B39C957A34EFA1956342F0035A0EF34D2CE94041350E

- RODRIGO DE SOUZA LEITE (Representante da NORTH CAPTIVA HOLDING LTDA) - 271.393.148-70 em 22/08/2024 18:40 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: ncleto@nivaldocleto.cnt.br

Evidências

Client Timestamp Thu Aug 22 2024 18:40:26 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
name RODRIGO DE SOUZA LEITE
email ncleto@nivaldocleto.cnt.br
externalEmail ncleto@nivaldocleto.cnt.br
signerIdentifier 27139314870
signerIdentifierName CPF
pendingActionNotification Email ncleto@nivaldocleto.cnt.br
IP 191.39.152.0

Assinatura:

ASSINADO

ASSINADO

[Handwritten signature]

Hash Evidências:

CDB92067884D5AB97E4C097BF2D21BA38983CC8B1FF6E4534AE1B97C32429534

Nivaldo Cleto (Secretário da mesa) - 899.476.738-04 em 22/08/2024 11:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

antoine Maleh (Diretor Presidente, Acionista e Representante da SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S/A) - 370.417.718-06 em 22/08/2024 11:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



THINK VEGAN
10 09 24

THINK VEGAN PARTICIPACOES S.A.

CNPJ/MF Nº 46.384.308/0001-89

NIRE 35.300.603.290

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO II

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DE DEMONSTRAÇÕES
FINACNEIRAS DE 31/12/2023 NA CENTRAL DE BALANÇOS DO SPED**



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
46.384.308/0001-89	THINK VEGAN PARTICIPACOES S.A.	21/08/2024 08:45:58	1308C4CAE0BB734ECD7E13A2F8675DB8C00EE13F

Balanco Patrimonial (BP)

Data de Inicio	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2023	31/12/2023	Sim	Participante-Upload

Título
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2023

Descrição
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2023

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome

CPF/CNPJ

Data Publicação

Perfil

Tipo de Acesso

NIVALDO CLETO CONTADORES ASSOCIADOS S S:15234709000129

15.234.709/0001-29

21/08/2024 08:45:58

Procurador

Certificado Digital

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/C89F-5113-E860-30AA> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C89F-5113-E860-30AA



Hash do Documento

77E9DCA8CDE14AEA652FB2FB4482957754B67E98E9E64998EAC18EC85D533E5F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/07/2024 é(são) :

Antônio Maleh (Presidente) - 370.417.718-06 em 30/07/2024

11:21 UTC-03:00

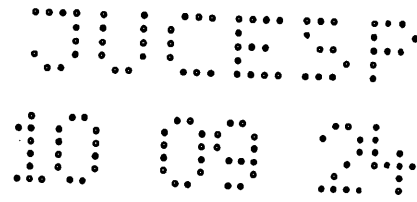
Tipo: Certificado Digital

Nivaldo Cleto (Contador Responsável) - 899.476.738-04 em

24/07/2024 15:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





THINK VEGAN PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 46.384.308/0001-89

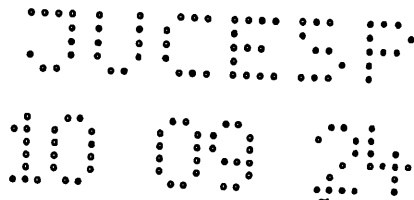
NIRE 35.300.603.290

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO III

TERMOS DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE AÇÕES E DE DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados,

AUDACO VENTURES LTDA., inscrita no CNPJ: 25.080.124/0001-55, e NIRE nº 35.233.083.544, sediada na Alameda Terracota, 215, Conj. 1017, na cidade de São Caetano do Sul - SP, CEP: 05679-165, representada pelos seus sócios **GUSTAVO ARAUJO JANAUDIS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.331.906-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.733.098-52, residente e domiciliado na Rua Gregório Matos, 74, Apto. 71, Vila Regente Feijó na cidade de São Paulo - SP, CEP: 03344-020, na qualidade de **CEDENTE**;

SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 25.382.368/0001-92, e NIRE nº 35.300.549.929, sediada Rua Helena, 260 – 1º Andar – UNIDADE 13 - Vila Olímpia – CEP: 04552-050, neste ato, representada por seu diretor presidente Sr. **ANTOINE MALEH**, brasileiro, casado sobre regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.408.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 370.417.718-06, e domiciliado na Rua Aracaju, 201, apto 71, Higienópolis, São Paulo- SP, CEP: 01240-030, na qualidade de **CESSIONÁRIO**;

E ainda, na qualidade de intervenientes anuentes:

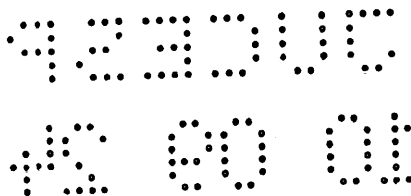
NORTH CAPTIVA HOLDING LTDA. inscrita no CNPJ/MF nº 28.093.026/0001-40 e NIRE nº 35.630.057.990, sediada na Rua Colatino Marques, 63, Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP: 04504-020, neste ato representada por **RODRIGO DE SOUZA LEITE**, brasileiro, casado sobre regime de separação total de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 27.459.745-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.393.148-70, residente e domiciliado na Rua Colatino Marques, 63, Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP: 04504-020 (“**INTERVENIENTE ANUENTE**”), e;

NADIM ELIAS FILHO, brasileiro, solteiro, químico, portador da cédula de identidade RG nº 40607243-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.137.078-70, residente e domiciliado na Rua Hélio de Oliveira, 122, Jardim São Conrado, na cidade de Araras - SP, CEP: 13604-232 (“**INTERVENIENTE ANUENTE**”);

Têm entre si, justos e contratados, o que segue:

I – O **CEDENTE** detém parte das ações ordinárias nominativas de que compõe o capital social da **ZILLION TECHNOLOGY S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 46.384.308/0001-89, registrada na JUCESP em 27 de outubro de 2022, NIRE 35.300.603.290, com sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Helena, 260, 1º andar, Conj. 13, Sala 1, Vila Olímpia, CEP: 04552-050.

II – Com expressa anuência dos demais acionistas da sociedade, já formalizado em documento apartado, o **CEDENTE** cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, ao **CESSIONÁRIO**, 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) ações ordinárias nominativas, totalmente integralizadas, passando o **CESSIONÁRIO** doravante integrar o quadro de acionistas da empresa **ZILLION TECHNOLOGY S.A.**



III – A presente cessão se opera de forma onerosa, pagando o **CESSIONÁRIO** ao **CEDENTE** neste ato, o preço de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

IV – Os **INTERVENIENTES ANUENTES** se declaram cientes da cessão onerosa das ações ajustada entre **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA**, manifestando expressamente a sua concordância com a transação.

V – O **CESSIONÁRIO** declara que conhece e se compromete, desde já, a respeitar o Estatuto Social da **ZILLION TECHNOLOGY S.A.**

VI – Fica assegurado o direito de preferência para a aquisição, total ou parcial, das ações ora cedidas, no caso do **CESSIONÁRIO** não mais desejar participar da sociedade na qualidade de acionista, conforme dispuser as regras pertinentes do Estatuto Social ou Acordo de Acionistas, que o **CESSIONÁRIO** declara conhecer e se obriga a respeitá-lo fielmente em todos os seus termos e condições.

VII – As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo – SP, em 21 de agosto de 2024.

CEDENTE:

AUDACO VENTURES LTDA.

representada por **GUSTAVO ARAUJO JANAUDIS**
(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

CESSIONÁRIO:

SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S/A.

representada por **ANTOINE MALEH**
(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

INTERVENIENTE ANUENTE:

NORTH CAPTIVA HOLDING LTDA.

representada por **RODRIGO DE SOUZA LEITE**
(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

NADIM ELIAS FILHO

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

Testemunhas:

Nivaldo Cleto

RG nº 10.779.920 SSP/SP

CPF nº 899.476.738-04

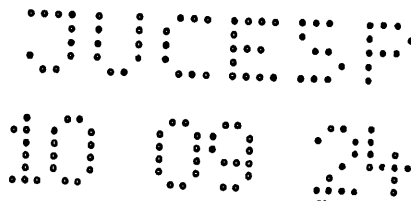
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Marcia Cristina Alves de Freitas

RG nº 54.510.018-X SSP/SP

CPF nº 878.653.359-20

Assinado com certificado digital ICP-Brasil



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE AÇÕES E DE DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados,

NADIM ELIAS FILHO, brasileiro, solteiro, químico, portador da cédula de identidade RG nº 40607243-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.137.078-70, residente e domiciliado na Rua Hélio de Oliveira, 122, Jardim São Conrado, na cidade de Araras - SP, CEP: 13604-232, na qualidade de **CEDENTE**;

SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 25.382.368/0001-92, e NIRE nº 35.300.549.929, sediada Rua Helena, 260 – 1º Andar – UNIDADE 13 - Vila Olimpia – CEP: 04552-050, neste ato, representada por seu diretor presidente Sr. **ANTOINE MALEH**, brasileiro, casado sobre regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.408.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 370.417.718-06, e domiciliado na Rua Aracaju, 201, apto 71, Higienópolis, São Paulo- SP, CEP: 01240-030, na qualidade de **CESSIONÁRIO**;

E ainda, na qualidade de intervenientes anuentes:

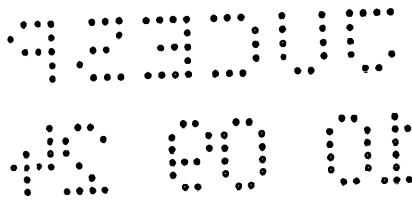
NORTH CAPTIVA HOLDING LTDA. inscrita no CNPJ/MF nº 28.093.026/0001-40 e NIRE nº 35.630.057.990, sediada na Rua Colatino Marques, 63, Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP: 04504-020, neste ato representada por **RODRIGO DE SOUZA LEITE**, brasileiro, casado sobre regime de separação total de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 27.459.745-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.393.148-70, residente e domiciliado na Rua Colatino Marques, 63, Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP: 04504-020 (“**INTERVENIENTE ANUENTE**”), e;

AUDACO VENTURES LTDA., inscrita no CNPJ: 25.080.124/0001-55, e NIRE nº 35.233.083.544, sediada na Alameda Terracota, 215, Conj. 1017, na cidade de São Caetano do Sul - SP, CEP: 05679-165, representada pelos seus sócios **GUSTAVO ARAUJO JANAUDIS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.331.906-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.733.098-52, residente e domiciliado na Rua Gregório Matos, 74, Apto. 71, Vila Regente Feijó na cidade de São Paulo - SP, CEP: 03344-020 (“**INTERVENIENTE ANUENTE**”);

Têm entre si, justos e contratados, o que segue:

I – O **CEDENTE** detém parte das ações ordinárias nominativas de que compõe o capital social da **ZILLION TECHNOLOGY S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 46.384.308/0001-89, registrada na JUCESP em 27 de outubro de 2022, NIRE 35.300.603.290, com sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Helena, 260, 1º andar, Conj. 13, Sala 1, Vila Olímpia, CEP: 04552-050.

II – Com expressa anuência dos demais acionistas da sociedade, já formalizado em documento apartado, o **CEDENTE** cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, ao **CESSIONÁRIO**, 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, totalmente integralizadas, passando o **CESSIONÁRIO** doravante integrar o quadro de acionistas da empresa **ZILLION TECHNOLOGY S.A.**



III – A presente cessão se opera de forma onerosa, pagando o **CESSIONÁRIO** ao **CEDENTE** neste ato, o preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

IV – Os **INTERVENIENTES ANUENTES** se declaram cientes da cessão onerosa das ações ajustada entre **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA**, manifestando expressamente a sua concordância com a transação.

V – O **CESSIONÁRIO** declara que conhece e se compromete, desde já, a respeitar o Estatuto Social da **ZILLION TECHNOLOGY S.A.**

VI – Fica assegurado o direito de preferência para a aquisição, total ou parcial, das ações ora cedidas, no caso do **CESSIONÁRIO** não mais desejar participar da sociedade na qualidade de acionista, conforme dispuser as regras pertinentes do Estatuto Social ou Acordo de Acionistas, que o **CESSIONÁRIO** declara conhecer e se obriga a respeitá-lo fielmente em todos os seus termos e condições.

VII – As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo – SP, em 21 de agosto de 2024.

CEDEnte:

NADIM ELIAS FILHO

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

CESSIONÁRIO:

SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S/A.

representada por **ANTOINE MALEH**

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

INTERVENIENTE ANUENTE:

AUDACO VENTURES LTDA.

representada por **GUSTAVO ARAUJO JANAUDIS**

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

NORTH CAPTIVA HOLDING LTDA.

representada por **RODRIGO DE SOUZA LEITE**

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

Testemunhas:

Nivaldo Cleto

RG nº 10.779.920 SSP/SP

CPF nº 899.476.738-04

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Marcia Cristina Alves de Freitas

RG nº 54.510.018-X SSP/SP

CPF nº 878.653.359-20

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JUCESP
10 09 24

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE AÇÕES E
DE DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO.**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados,

NORTH CAPTIVA HOLDING LTDA. inscrita no CNPJ/MF nº 28.093.026/0001-40 e NIRE nº 35.630.057.990, sediada na Rua Colatino Marques, 63, Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP: 04504-020, neste ato representada por **RODRIGO DE SOUZA LEITE**, brasileiro, casado sobre regime de separação total de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 27.459.745-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.393.148-70, residente e domiciliado na Rua Colatino Marques, 63, Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP: 04504-020, na qualidade de **CEDENTE**;

SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 25.382.368/0001-92, e NIRE nº 35.300.549.929, sediada Rua Helena, 260 – 1º Andar – UNIDADE 13 - Vila Olímpia – CEP: 04552-050, neste ato, representada por seu diretor presidente Sr. **ANTOINE MALEH**, brasileiro, casado sobre regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.408.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 370.417.718-06, e domiciliado na Rua Aracaju, 201, apto 71, Higienópolis, São Paulo- SP, CEP: 01240-030, na qualidade de **CESSIONÁRIO**;

E ainda, na qualidade de intervenientes anuentes:

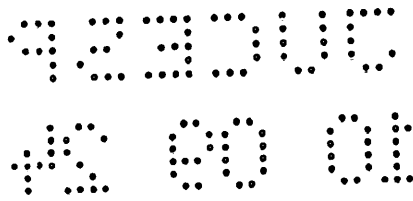
AUDACO VENTURES LTDA., inscrita no CNPJ: 25.080.124/0001-55, e NIRE nº 35.233.083.544, sediada na Alameda Terracota, 215, Conj. 1017, na cidade de São Caetano do Sul - SP, CEP: 05679-165, representada pelos seus sócios **GUSTAVO ARAUJO JANAUDIS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.331.906-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.733.098-52, residente e domiciliado na Rua Gregório Matos, 74, Apto. 71, Vila Regente Feijó na cidade de São Paulo - SP, CEP: 03344-020 (“**INTERVENIENTE ANUENTE**”), e;

NADIM ELIAS FILHO, brasileiro, solteiro, químico, portador da cédula de identidade RG nº 40607243-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.137.078-70, residente e domiciliado na Rua Hélio de Oliveira, 122, Jardim São Conrado, na cidade de Araras - SP, CEP: 13604-232 (“**INTERVENIENTE ANUENTE**”);

Têm entre si, justos e contratados, o que segue:

I – O **CEDENTE** detém parte das ações ordinárias nominativas de que compõe o capital social da **ZILLION TECHNOLOGY S.A.** inscrita no CNPJ sob nº **46.384.308/0001-89**, registrada na JUCESP em 27 de outubro de 2022, NIRE 35.300.603.290, com sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Helena, 260, 1º andar, Conj. 13, Sala 1, Vila Olímpia, CEP: 04552-050.

II – Com expressa anuência dos demais acionistas da sociedade, já formalizado em documento apartado, o **CEDENTE** cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, ao **CESSIONÁRIO**, 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, totalmente integralizadas, passando o **CESSIONÁRIO** doravante integrar o quadro de acionistas da empresa **ZILLION TECHNOLOGY S.A.**



III – A presente cessão se opera de forma onerosa, pagando o **CESSIONÁRIO** ao **CEDENTE** neste ato, o preço de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

IV – Os **INTERVENIENTES ANUENTES** se declaram cientes da cessão onerosa das ações ajustada entre **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA**, manifestando expressamente a sua concordância com a transação.

V – O **CESSIONÁRIO** declara que conhece e se compromete, desde já, a respeitar o Estatuto Social da **ZILLION TECHNOLOGY S.A.**

VI – Fica assegurado o direito de preferência para a aquisição, total ou parcial, das ações ora cedidas, no caso do **CESSIONÁRIO** não mais desejar participar da sociedade na qualidade de acionista, conforme dispuser as regras pertinentes do Estatuto Social ou Acordo de Acionistas, que o **CESSIONÁRIO** declara conhecer e se obriga a respeitá-lo fielmente em todos os seus termos e condições.

VII – As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo – SP, em 21 de agosto de 2024.

CEDENTE:

NORTH CAPTIVA HOLDING LTDA.
representada por **RODRIGO DE SOUZA LEITE**
(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

CESSIONÁRIO:

SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S/A.
representada por **ANTOINE MALEH**
(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

INTERVENIENTE ANUENTE:

AUDACO VENTURES LTDA.
representada por **GUSTAVO ARAUJO JANAUDIS**
(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

NADIM ELIAS FILHO
(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

Testemunhas:

Nivaldo Cleto
RG nº 10.779.920 SSP/SP
CPF nº 899.476.738-04
(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

Marcia Cristina Alves de Freitas
RG nº 54.510.018-X SSP/SP
CPF nº 878.653.359-20
(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

JUCESP
10 09 24
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE AÇÕES E
DE DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO.**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados,

SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 25.382.368/0001-92, e NIRE nº 35.300.549.929, sediada Rua Helena, 260 – 1º Andar – UNIDADE 13 - Vila Olímpia – CEP: 04552-050, neste ato, representada por seu diretor presidente Sr. **ANTOINE MALEH**, brasileiro, casado sobre regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.408.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 370.417.718-06, e domiciliado na Rua Aracaju, 201, apto 71, Higienópolis, São Paulo- SP, CEP: 01240-030, na qualidade de **CEDENTE**;

ANTOINE MALEH, brasileiro, casado sobre regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.408.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 370.417.718-06, e domiciliado na Rua Aracaju, 201, apto 71, Higienópolis, São Paulo- SP, CEP: 01240-030, na qualidade de **CESSIONÁRIO**;

E ainda, na qualidade de intervenientes anuentes:

AUDACO VENTURES LTDA., inscrita no CNPJ: 25.080.124/0001-55, e NIRE nº 35.233.083.544, sediada na Alameda Terracota, 215, Conj. 1017, na cidade de São Caetano do Sul - SP, CEP: 05679-165, representada pelos seus sócios **GUSTAVO ARAUJO JANAUDIS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.331.906-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.733.098-52, residente e domiciliado na Rua Gregório Matos, 74, Apto. 71, Vila Regente Feijó na cidade de São Paulo - SP, CEP: 03344-020 (“**INTERVENIENTE ANUENTE**”);

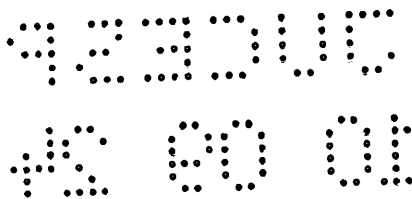
NORTH CAPTIVA HOLDING LTDA. inscrita no CNPJ/MF nº 28.093.026/0001-40 e NIRE nº 35.630.057.990, sediada na Rua Colatino Marques, 63, Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP: 04504-020, neste ato representada por **RODRIGO DE SOUZA LEITE**, brasileiro, casado sobre regime de separação total de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 27.459.745-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.393.148-70, residente e domiciliado na Rua Colatino Marques, 63, Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP: 04504-020 (“**INTERVENIENTE ANUENTE**”); e,

NADIM ELIAS FILHO, brasileiro, solteiro, químico, portador da cédula de identidade RG nº 40607243-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.137.078-70, residente e domiciliado na Rua Hélio de Oliveira, 122, Jardim São Conrado, na cidade de Araras - SP, CEP: 13604-232 (“**INTERVENIENTE ANUENTE**”);

Têm entre si, justos e contratados, o que segue:

I – O **CEDENTE** detém parte das ações ordinárias nominativas de que compõe o capital social da **ZILLION TECHNOLOGY S.A.** inscrita no CNPJ sob nº **46.384.308/0001-89**, registrada na JUCESP em 27 de outubro de 2022, NIRE 35.300.603.290, com sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Helena, 260, 1º andar, Conj. 13, Sala 1, Vila Olímpia, CEP: 04552-050.

II – Com expressa anuência dos demais acionistas da sociedade, já formalizado em documento apartado, o **CEDENTE** cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, ao **CESSIONÁRIO**, 1 (uma) ação ordinária nominativa, totalmente integralizada, passando o



CESSIONÁRIO doravante integrar o quadro de acionistas da empresa **ZILLION TECHNOLOGY S.A.**

III – A presente cessão se opera de forma onerosa, pagando o **CESSIONÁRIO** ao **CEDENTE** neste ato, o preço de R\$ 1,00 (um real).

IV – Os **INTERVENIENTES ANUENTES** se declaram cientes da cessão onerosa das ações ajustada entre **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA**, manifestam expressamente a sua concordância com a transação.

V – O **CESSIONÁRIO** declara que conhece e se compromete, desde já, a respeitar o Estatuto Social da **ZILLION TECHNOLOGY S.A.**

VI – Fica assegurado o direito de preferência para a aquisição, total ou parcial, das ações ora cedidas, no caso do **CESSIONÁRIO** não mais desejar participar da sociedade na qualidade de acionista, conforme dispuser as regras pertinentes do Estatuto Social ou Acordo de Acionistas, que o **CESSIONÁRIO** declara conhecer e se obriga a respeitá-lo fielmente em todos os seus termos e condições.

VII – As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo – SP, em 21 de agosto de 2024.

CEDENTE:

SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S/A.

representada por **ANTOINE MALEH**

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

CESSIONÁRIO:

ANTOINE MALEH

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

INTERVENIENTES ANUENTES:

AUDACO VENTURES LTDA.

representada por **GUSTAVO ARAUJO JANAUDIS**

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

NORTH CAPTIVA HOLDING LTDA.

representada por **RODRIGO DE SOUZA LEITE**

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

NADIM ELIAS FILHO

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

Testemunhas:

Nivaldo Cleto

RG nº 10.779.920 SSP/SP

CPF nº 899.476.738-04

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Marcia Cristina Alves de Freitas

RG nº 54.510.018-X SSP/SP

CPF nº 878.653.359-20

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Este documento foi assinado digitalmente por Marcia Cristina Alves De Freitas, Nivaldo Cleto e Antoine Maleh. Este documento foi assinado eletronicamente por GUSTAVO ARAUJO JANAUDIS, Nadim Elias Filho e Rodrigo De Souza Leite. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código DF9F-6EA8-9154-CBF1.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcia Cristina Alves De Freitas, Nivaldo Cleto e Antoine Maleh. Este documento foi assinado eletronicamente por GUSTAVO ARAUJO JANAUDIS, Nadim Elias Filho e Rodrigo De Souza Leite. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código DF9F-6EA8-9154-CBF1.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/DF9F-6EA8-9154-CBF1> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DF9F-6EA8-9154-CBF1



Hash do Documento

381E3DE4086F0A9F75D7A855888315E5B1E5987AE1EB5373D16B03B2B9FCDB7E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/08/2024 é(são) :

- GUSTAVO ARAUJO JANAUDIS (Representante da AUDACO VENTURES LTDA.) -
288.733.098-52 em 23/08/2024 11:39 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: ncleto@nivaldocleto.cnt.br

Evidências

Client Timestamp Fri Aug 23 2024 11:38:58 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)
Geolocation Latitude: -23.624746540025516 Longitude: -46.58033252130089 Accuracy: 35
name GUSTAVO ARAUJO JANAUDIS
email ncleto@nivaldocleto.cnt.br
externalEmail ncleto@nivaldocleto.cnt.br
signerIdentifier 28873309852
signerIdentifierName CPF
pendingActionNotification Email ncleto@nivaldocleto.cnt.br
IP 177.162.79.250
Assinatura:

Hash Evidências:

C9694C69C8607E0232706BBC03D3FEA74CE82BAAEE6091C34AB03BF63B89D058

- Marcia Cristina Alves de Freitas (Testemunha) - 878.653.359-20 em 23/08/2024 08:10 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

43000

- NADIM ELIAS FILHO (Acionista) : 227.137.078-70 em 22/08/2024 18:55 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: ncleto@nivaldocleto.cnt.br

Evidências

Client Timestamp Thu Aug 22 2024 18:55:22 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -22.35052773376842 Longitude: -47.38648423245195 Accuracy: 15.12853573148982
name NADIM ELIAS FILHO
email ncleto@nivaldocleto.cnt.br
externalEmail ncleto@nivaldocleto.cnt.br
signerIdentifier 22713707870
signerIdentifierName CPF
pendingActionNotification Email ncleto@nivaldocleto.cnt.br
IP 177.128.251.190
Assinatura:



Hash Evidências:

843A21D570851989B98BCA8FAF1CC5B12396BF69932D6BA9EB29A55A20FC0570

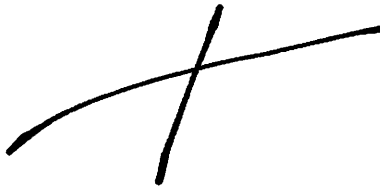
- RODRIGO DE SOUZA LEITE (Representante da NORTH CAPTIVA HOLDING LTDA) -
271.393.148-70 em 22/08/2024 18:44 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: ncleto@nivaldocleto.cnt.br

Evidências

Client Timestamp Thu Aug 22 2024 18:44:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
name RODRIGO DE SOUZA LEITE
email ncleto@nivaldocleto.cnt.br
externalEmail ncleto@nivaldocleto.cnt.br
signerIdentifier 27139314870
signerIdentifierName CPF
pendingActionNotification Email ncleto@nivaldocleto.cnt.br
IP 191.39.152.0
Assinatura:

SOUTHCAP

10 09 24



Hash Evidências:

1B6AD9AFEED8914B67230FC2CF56E2AAAA0A05E396929A053908D1CF3C82C67F

Nivaldo Cleto (Testemunha) - 899.476.738-04 em 22/08/2024 11:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

antoine Maleh (Diretor Presidente, Acionista e Representante da SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S/A) - 370.417.718-06 em 22/08/2024 11:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





CNPJ/MF Nº 46.384.308/0001-89

NIRE 35.300.603.290

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO IV

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ELEITO

Em 21 de agosto de 2024, na sede da ZILLION TECHNOLOGY S.A., sociedade por ações, com sua sede e foro nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Helena, 260, 1º Andar, Conj. 13, Sala 1, Vila Olímpia, São Paulo, CEP: 04552-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.308/0001-89, e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.603.290, por meio da 1ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações, onde foi eleito ao cargo de Diretor da Companhia: (i) **ANTOINE MALEH**, brasileiro, casado sobre regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.408.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.417.718-06, residente e domiciliado na Rua Aracaju, nº 201, apto 71, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP 01240-030, no cargo de **Diretor Presidente**, com mandato unificado de **3 (três) anos** a contar da presente data, 21 de agosto de 2024 até a data de 20 de agosto de 2027, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse do respectivo substituto.

O Diretor acima qualificado declara, para os fins e efeitos do artigo 147, § 1º da Lei nº 6.404/76 e do artigo 35, II, da Lei nº 8.934/94, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, estando plenamente habilitado ao exercício das funções inerentes ao seu cargo e, por força da assinatura deste termo, é investido no mesmo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, indicando os respectivos endereços acima enunciados para fins do disposto no artigo 149, § 2º da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 21 de agosto de 2024

ANTOINE MALEH

Diretor Presidente

(Assinado eletronicamente nos termos da Lei 14.063/2021)

Este documento foi assinado digitalmente por Antoine Maleh.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 93B5-9802-0572-5888.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/93B5-9802-0572-5888> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 93B5-9802-0572-5888



Hash do Documento

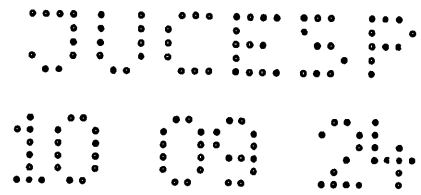
9B10D3E18407DB0DE9B9653E477C89B311EEE484F9F367551A7C082D57E0DF7E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2024 é(são) :

antoine Maleh (Diretor Presidente) - 370.417.718-06 em
02/09/2024 11:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





THINK VEGAN PARTICIPACOES S.A.

CNPJ/MF Nº 46.384.308/0001-89

NIRE 35.300.603.290

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO V

ESTATUTO SOCIAL

ZILLION
TECHNOLOGY S.A.
ESTATUTO SOCIAL
DA

ZILLION TECHNOLOGY S.A.
CNPJ/ME 46.384.308/0001-89
NIRE: 35.300.603.290

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª. A ZILLION TECHNOLOGY S.A. é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e suas alterações posteriores ("Companhia").

CLÁUSULA 2ª. A Companhia tem sede e foro nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Helena, 260, 1ª Andar, Conj. 13, Sala 1, Vila Olímpia, São Paulo, CEP: 04552-050., podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, entrepostos, armazéns, depósitos, representações ou dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas.

CLÁUSULA 3ª A Empresa tem por objeto social o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00), como sendo a atividade principal, bem como outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (CNAE 66.19-3/99), operadoras de cartões de débito (66.19-3/05), outras sociedades de participação, exceto holdings (64.63-8-00), securitização de créditos (64.92-1/00), outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente (64.99-9/99), atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1/04), aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0/99), serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (79.90-2/00), serviços combinados de escritório e apoio administrativo (82.11-3/00), serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (82.30-0/01), atividades de cobranças e informações cadastrais (82.91-1/00), desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (62.01-5/01), consultoria em tecnologia da informação, (62.04-0/00), tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (63.11-9/00), treinamento em informática (85.99-6/03), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04), e, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (62.03-1/00), como atividades secundárias.

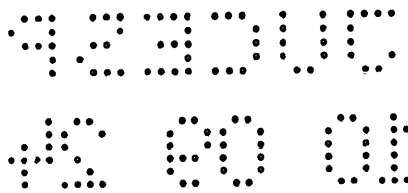
CLÁUSULA 4ª. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E SUAS AÇÕES

CLÁUSULA 5ª. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas, nominativas e sem valor nominal.

CLÁUSULA 6ª. Cada ação, independente da classe ou espécie, confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas.

Parágrafo Primeiro - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição, na proporção da participação por eles detida no capital social da Companhia, de novas ações e de valores mobiliários conversíveis em ou



permutáveis por ações, a serem emitida(o)s, na mesma proporção de suas respectivas participações no capital social e nos termos da lei.

Parágrafo Segundo. Se qualquer dos acionistas renunciar ao direito de preferência por escrito, ou não exercer tal direito dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato que deliberou o aumento do capital social, os demais acionistas terão o direito de subscrever as ações emitidas e não subscritas na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, excluindo-se os acionistas não interessados em subscrever tais ações

Parágrafo Terceiro - O acionista que não integralizar as ações por ele subscritas de acordo com os termos e condições previstos no boletim de subscrição ou na chamada, ficará constituído em mora, de pleno direito, sujeitando-se ao pagamento à Companhia de (i) juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, e (ii) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do inadimplemento, conforme o disposto no §2º do artigo 106, da LSA.

CLÁUSULA 7ª. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações nos termos do artigo 30 da LSA, especialmente para mantê-las em tesouraria, para cancelamento ou para posterior alienação.

CLÁUSULA 8ª. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

Parágrafo Único - As transferências de ações da Companhia deverão observar os termos e condições estabelecidos em lei e no Estatuto Social, sob pena de cancelamento da transferência realizada.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

CLÁUSULA 9ª. A Assembleia Geral de Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, ou quando as disposições da legislação aplicável, do presente Estatuto Social, demandarem deliberação dos acionistas.

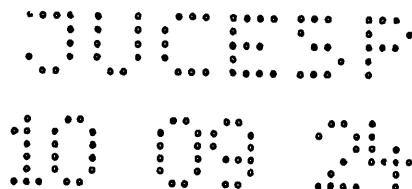
CLÁUSULA 10ª. A Assembleia Geral de Acionistas, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas, por meio de uma convocação por escrito enviada a todos os acionistas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, estando especificados data, hora e local da Assembleia, bem como a ordem do dia, juntamente com cópias dos relatórios, propostas ou qualquer outra informação relevante aos referidos assuntos. Os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Primeiro - Os prazos, a forma dos editais de convocação, a sua publicação e as formalidades da reunião da Assembleia Geral de Acionistas obedecerão às disposições da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - O Presidente da Assembleia Geral de Acionistas não computará voto proferido em infração às disposições contidas em acordo de acionistas arquivado na sede social, caso exista, nos termos do Art. 118 da Lei das S.A.

CLÁUSULA 11ª. As deliberações dos acionistas reunidos em Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável dos acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma ação do capital votante da Companhia, na data da deliberação.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA 12ª. A administração da Companhia competirá a uma Diretoria com as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global, sendo neste caso distribuída conforme deliberação da Assembleia Geral.

SEÇÃO I **DA DIRETORIA**

CLÁUSULA 13ª. A Diretoria da Companhia é composta por no mínimo 1 (um), no máximo 02 (dois) membros, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Todos os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos lavrados em livro próprio, estando os mesmos dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - A remuneração aplicável aos diretores será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas para cada exercício.

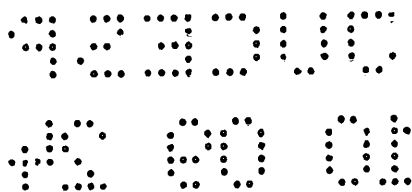
Parágrafo Quarto - Na ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelos demais diretores. Caso o Diretor-Presidente se encontre ausente ou temporariamente impedido de exercer seus poderes, os atos que lhe couberem serão exercidos pelo Diretor Vice-Presidente, sendo que, no caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral.

CLÁUSULA 14ª. Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais de acordo com as suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei e no Estatuto Social.

CLÁUSULA 15ª. Observadas às disposições contidas no Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete (i) ao Diretor Presidente, isoladamente; ou (ii) aos 02 (dois) diretores em conjunto.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, ainda, ser representada por procurador, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e na extensão dos poderes que contiverem, a serem outorgados isoladamente pelo Diretor Presidente. Todas as procurações outorgadas pela Companhia, com exceção daquelas outorgadas a advogados para sua representação em processos judiciais e administrativos, deverão conter poderes específicos, terão prazo de validade determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA 16ª. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, conselheiro, diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como conceder fianças, avais, ou qualquer outra forma de garantia, salvo quando expressamente autorizados por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.



CLÁUSULA 17ª. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, devendo constar da convocação a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia. As atas correspondentes serão lavradas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. As reuniões da Diretoria serão instaladas mediante o comparecimento da maioria de seus membros. As decisões das reuniões da Diretoria deverão ser tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes.

CAPÍTULO V **DO CONSELHO FISCAL**

CLÁUSULA 18ª. O Conselho Fiscal da Companhia funcionará de modo não permanente, somente sendo instalado a pedido de qualquer acionista ou grupo de acionistas representando 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia. Quando deliberada a sua instalação, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral da Companhia, nos termos da Lei das S.A.

CAPÍTULO VI **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

CLÁUSULA 19ª. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas, e os acionistas elegerão os administradores, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, a Companhia distribuirá o dividendo obrigatório no valor de 0,1% (um décimo percentual) do lucro líquido apurado no exercício.

Parágrafo Terceiro - A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em períodos menores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação de acionistas representantes da maioria absoluta do capital social, os quais, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido, observados os limites e procedimentos previstos na legislação aplicável.

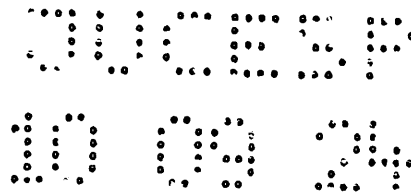
CAPÍTULO VII **TRANSFORMAÇÃO**

CLÁUSULA 20ª. A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade por ações, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes, por deliberação da Assembleia Geral e respeitado o quórum qualificado para tal deliberação.

CAPÍTULO VIII **LIQUIDAÇÃO**

CLÁUSULA 21ª. A Companhia só se dissolverá e se liquidará nos casos previstos em lei, ou mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral de Acionistas, conforme o disposto neste Estatuto Social.

CLÁUSULA 22ª. A Assembleia Geral fixará a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, elegendo seus membros, que deve funcionar durante o período de liquidação, em cada caso, nos termos do Estatuto Social.



CAPÍTULO IX **PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA**

CLÁUSULA 23ª. A Companhia obriga-se, por meio da Diretoria, a fornecer aos acionistas acesso a:

- (i) todas as informações relevantes sobre o negócio; e
- (ii) demonstrativos financeiros mensais e as métricas de desempenho empresarial (comercial, operacional ou de natureza similar).

CLÁUSULA 24ª. Qualquer informação adicional não contemplada nos reportes mensais também poderá ser requerida à administração da Companhia, que deverá fornecer tais informações em um prazo razoável a ser acordado entre os acionistas.

CLÁUSULA 25ª. No prazo de 30 (trinta) dias da adoção do presente Estatuto Social pela Companhia, a Diretoria deverá apontar contadores profissionais para a Companhia, caso ainda não o tenha feito.

CAPÍTULO X **DO FORO**

CLÁUSULA 26ª. Em que pese a sede ser em Sarandi, Rio Grande do Sul, os acionistas decidem por eleger o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, para dirimir todos os conflitos relacionados ao presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, por conveniência aos acionistas.

CAPÍTULO XII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA 27ª. É vedado aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria praticar qualquer ato envolvendo a Companhia que seja estranho ao seu objeto social ou assumir obrigações por fianças, avais, ou qualquer garantia em favor de terceiros, sendo tais atos considerados nulos de pleno direito. A prática desses atos sujeitará o Conselheiro ou Diretor da Companhia a responsabilização civil e criminal, se aplicável.

CLÁUSULA 28ª. Os Acionistas não poderão caucionar as ações em garantia de quaisquer obrigações próprias ou de terceiros, nem criar quaisquer outros gravames ou ônus sobre as ações.

CLÁUSULA 29ª. Todas as comunicações requeridas ou permitidas no presente Estatuto deverão ser efetuadas por carta registrada ou protocolada, telegrama, fac-símile ou e-mail, salvo previsão expressa neste Estatuto ou no Regulamento do Conselho de Administração que especifique a utilização de meio de comunicação diverso.

Parágrafo Primeiro - As comunicações serão consideradas validamente recebidas se houver confirmação do recebimento pelo acionista ou por seus representantes legais, ou, em caso de comunicação eletrônica, se houver confirmação de envio.

Parágrafo Segundo - As comunicações deverão ser encaminhadas aos acionistas, dirigidas sempre ao seu endereço informado à Secretaria da Companhia, inclusive eletrônico, que deve ser imediatamente atualizado em caso de alteração.

CLÁUSULA 30ª. O fato de não ser exigido, a qualquer tempo, o cumprimento do disposto no presente Estatuto, não ensejará a renúncia a qualquer de suas disposições, nem tampouco deverá afetar a sua

ANTOINE
MALEH

validade, no todo ou em parte, ou o direito assegurado a qualquer acionista de exigir o cumprimento de toda e qualquer disposição do Estatuto Social, bem como exercer a aludida opção, alternativa ou direito.

CLÁUSULA 31ª. Se qualquer cláusula ou condição deste Estatuto vier a ser considerada ilegal, inválida ou inexecutável nos termos da legislação brasileira, as demais cláusulas e condições continuarão em pleno vigor e efeito. Caso a aludida ilegalidade, invalidade ou inexecutabilidade, seja de natureza temporária, o dispositivo atingido terá seus efeitos suspensos até o momento em que cessar o conflito com a legislação brasileira.

CLÁUSULA 32ª. Os casos omissos do presente estatuto serão deliberados pela Assembleia Geral e regulados pela Lei das S/A.

São Paulo, 21 de agosto de 2024.

SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S/A.
representada por **ANTOINE MALEH**
(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

ANTOINE MALEH
Diretor Presidente
(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

Este documento foi assinado digitalmente por Antoine Maleh.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código F03A-6FC2-9012-F7DB.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/F03A-6FC2-9012-F7DB> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F03A-6FC2-9012-F7DB



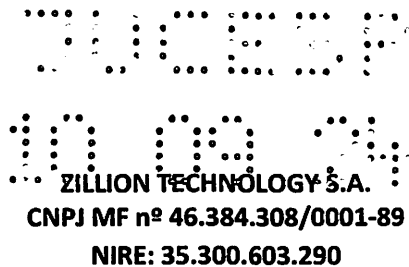
Hash do Documento

8FE15C69514F6B48E6942CD382A41442A7384CE08179F67088FC135A3F0FADB5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2024 é(são) :

- antoine Maleh (Diretor Presidente, Acionista e Representante da SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S/A) - 370.417.718-06 em 02/09/2024 13:22 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2024
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas de que compõe o capital social, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, conforme deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 21 de agosto de 2024.

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS (ON) SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS
SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S.A. (SOUTH CAPITAL) , inscrita no CNPJ sob nº 25.382.368/0001-92, e NIRE nº 35.300.549.929, sediada na Rua Helena, nº 260, 1º andar, conjunto 13, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04.552-050, neste ato representada por seu diretor presidente Sr. Antoine Maleh , brasileiro, casado sobre regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.408.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.417.718-06, residente na Rua Aracaju, nº 201, apto. 71, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP 01240-030;	9.999 (nove mil novecentos e noventa e nove reais) ações ON subscritas e integralizadas.
ANTOINE MALEH , brasileiro, casado sobre regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.408.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.417.718-06, residente na Rua Aracaju, nº 201, apto. 71, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP 01240-030;	1 (uma) ação ON subscrita e integralizada.

São Paulo, 21 de agosto de 2024.

SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S/A.
representada por **ANTOINE MALEH**
(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

ANTOINE MALEH
Diretor Presidente
(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5F76-9181-5464-3B5B> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5F76-9181-5464-3B5B



Hash do Documento

5D75D5DED25E87F4B2E874E3849C930787463F630DECA26A57D3A86755ED29B6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2024 é(são) :

- antoine Maleh (Diretor Presidente, Acionista e Representante da SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S/A) -
370.417.718-06 em 22/08/2024 11:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Declaração

Eu, ANTOINE MALEH, portador da Cédula de Identidade nº 38.408.765-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 370.417.718-06, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ZILLION TECHNOLOGY S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Helena, 260, 1A CJ13 SL1, Vila Olimpia, SP, São Paulo, CEP 04552-050, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ASSINADO COM CERTIFICADO
DIGITAL TCP-BRASIL

ANTOINE MALEH

RG: 38.408.765-6

ZILLION TECHNOLOGY S.A.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/852B-A4C5-3CC1-51F0> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 852B-A4C5-3CC1-51F0



Hash do Documento

2C903E1273238C9B47BF8AE15B1EF94021992CA530692E7AB20399C5084E3FA6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/08/2024 é(são) :

- ANTOINE MALEH (Diretor Presidente) - 370.417.718-06 em
27/08/2024 11:55 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

